



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 054/2007**

### **Dispõe sobre a criação do Curso Superior de Sistemas de Informação – Análise e Gestão em Tecnologia da Informação no Departamento de Informática.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº INF-246/07, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica autorizada a criação do Curso Superior de Sistemas de Informação – Análise e Gestão em Tecnologia da Informação, período noturno, vinculado à área de Ciências Exatas, no Departamento de Informática da Universidade de Taubaté.

**Art. 2º** A integralização curricular do Curso Superior de Sistemas de Informação – Análise e Gestão em Tecnologia da Informação, deverá ser feita no prazo mínimo de 04 (quatro) anos e no máximo de 07 (sete) anos, em regime seriado, com aulas de segunda a sexta-feira no período noturno, e aos sábados nos períodos matutino e vespertino, e terá a duração de 4.012 (quatro mil e doze) horas.

**Art. 3º** Serão oferecidas 100 (cem) vagas, no período noturno, no Processo Seletivo de 2008.

**Art. 4º** A estrutura curricular do Curso Superior de Sistemas de Informação – Análise e Gestão em Tecnologia da Informação, com especificação das disciplinas e cargas horárias, deverá ser submetida ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Deliberação deverão onerar verbas próprias do orçamento e suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

**Art. 7º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do ano letivo de 2008.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 12 de setembro de 2007.

**JOSÉ RUI CAMARGO**  
**Vice-reitor**  
**no exercício do cargo de Reitor**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 17 de setembro de 2007.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**